

TERMOS E CONDIÇÕES DA AÇÃO COMERCIAL GASTE E NÃO PAGUE ANUIDADE

O **BANCO BRADESCO S.A.** com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrito no CNPJ sob o nº. 60.746.948/0001-12, ("**Bradesco**"), com base no presente Termos e Condições, promove aos **Participantes** a presente Ação Comercial ("Ação Comercial"), mediante as condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

1.1. Participante(s): são as pessoas físicas, residentes e domiciliadas em território nacional, que nunca contrataram ou que tenham efetuado o cancelamento há mais de 6 (seis) meses de um cartão de crédito Bradesco ou Next, e que adquirirem no **Período da Ação Comercial** um dos **Cartões Participantes**, seja como titulares ou adicionais.

1.2. Canais de Aquisição: Aplicativo Bradesco, Aplicativo Bradesco Cartões, Máquinas de Autoatendimento Bradesco, Internet Banking, Telemarketing, Correspondentes Bancários e Rede de Agências.

1.3. Cartão(ões) Participante(s): são os cartões de crédito na modalidade pessoa física nas versões: Visa Signature; Prime Visa Signature; American Express® Gold Card; Prime American Express® Gold Card; Visa Infinite; Prime Visa Infinite, Elo Nanquim e Prime Elo Nanquim emitidos pelo **Bradesco**.

1.4. Período da Ação Comercial: início na data de **02/01/2025** e término na data de **31/03/2025**.

1.5. Gasto Mínimo para isenção da Tarifa de Anuidade do 1º ano: serão consideradas as **Transações Válidas** realizadas com o **Cartão Participante**, no período de 90 (noventa) dias corridos contados da data de contratação do **Cartão Participante**, no valor unitário ou total das transações de (i) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para os cartões Visa Signature, Prime Visa Signature, American Express® Gold Card e Prime American Express® Gold Card; e (ii) R\$ 3.000,00 (três mil reais) para os cartões Visa Infinite, Prime Visa Infinite, Elo Nanquim e Prime Elo Nanquim.

1.6. Investimento Mínimo Inicial para Isenção da Tarifa de Anuidade no 1º Ano: será considerado (i) o valor total de investimento que o **Participante** possua na data da contratação do **Cartão Participante** nas seguintes modalidades: Fundos, depósitos a Prazo (CDB), Letra de Crédito do Agronegócio (LCA), Letra de Crédito Imobiliário (LCI), Letra Financeira (LF), Letra Imobiliária Garantida (LIG), Poupança, Previdência Privada e títulos de investimentos da Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (exceto Ações), vinculadas ao CPF do titular do **Cartão Participante**, cuja somatória totalize no mínimo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

1.7. Gasto Médio Mensal para isenção da Tarifa de Anuidade dos demais anos: Para elegibilidade, serão consideradas as **Transações Válidas** realizadas pelo **Participante** a partir do 2º (segundo) ano da data de contratação do **Cartão Participante**, totalizando o valor médio mensal de (i) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para os cartões Visa Signature, Prime Visa Signature, American Express® Gold Card e Prime American Express® Gold Card; e (ii) R\$ 3.000,00 (três mil reais) para os cartões Visa Infinite, Prime Visa Infinite, Elo Nanquim e Prime Elo Nanquim.

1.8. Locais de Divulgação da Ação Comercial: Rede de agências, SMS, Push, App Bradesco, Banner nos canais Autoatendimento Bradesco e Internet Banking Bradesco.

1.9. Transações Válidas: serão consideradas as **Transações Válidas** realizadas pelo **Participante** em qualquer estabelecimento, físico ou on-line, nacional ou internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – AÇÃO COMERCIAL: OFERTA GASTE E NÃO PAGUE ANUIDADE

2.1. A Ação Comercial tem por objetivo conceder ao **Participante** a isenção da tarifa de anuidade ("**Benefício**") dos **Cartões Participantes**, desde que cumpridos os requisitos a seguir:

a) Para o primeiro ano: o **Cartão Participante** deverá ser adquirido no **Período da Ação Comercial**, desbloqueado e (i) ter alcançado o **Gasto Mínimo para isenção da Tarifa de Anuidade do 1º ano** no período indicado, vide item 1.5; ou, (ii) caso o Investimento Mínimo Inicial já exista no momento da contratação do **Cartão Participante**, vide item 1.7.

b) Para isenção de anuidade nos demais anos: o **Cartão Participante** deverá ter sido adquirido no **Período da Ação Comercial**, respeitados os critérios estabelecidos pelo **Gasto Mínimo para isenção da Tarifa de Anuidade do 1º ano** ou pelo **Investimento Mínimo Inicial**, conforme indicado no item 1.5 e 1.6, respectivamente, e respeitar também o **Gasto Médio Mensal para isenção da Tarifa de Anuidade dos demais anos**, indicado no item 1.7.

2.1.1. Somente estarão elegíveis à isenção da tarifa de Anuidade nos demais anos, os **Participantes** que adquirirem os cartões Visa Signature; Prime Visa Signature; American Express® Gold Card; Prime American Express® Gold Card; Visa Infinite; Prime Visa Infinite, Elo Nanquim e Prime Elo Nanquim, contratados durante o **Período da Ação Comercial**.

2.1.2. Na hipótese de isenção nos demais anos, para a concessão do **Benefício**, será verificado se o **Participante** cumpriu todas as condições da oferta durante o ciclo anterior. Caso o **Participante** não tenha realizado o **Gasto Médio Mensal para isenção da Tarifa de Anuidade dos demais anos**, o **Benefício** será retirado do **Cartão Participante**.

2.2. Para contabilização do **Gasto Mínimo para isenção da Tarifa de Anuidade do 1º ano** ou **Gasto Médio Mensal para isenção da Tarifa de Anuidade dos demais anos** não serão considerados os valores decorrentes de saques em dinheiro, pagamento de conta de cobrança e boleto bancário, encargos contratuais e moratórios, tarifas, serviços, tributos, estornos ou ajustes de valores constantes na fatura ou taxa de saque, compras sujeitas à validação de informações por parte do **Participante**, como, por exemplo, reservas de hotéis e alugueis de carros, compras e autorizações de compras realizadas e não autorizadas ou não processadas dentro do **Período da Ação Comercial**, compras canceladas e estornadas, compras realizadas por **Cartão Participante** que tenha sido roubado, furtado, clonado ou de qualquer outra forma ilegalmente subtraído do controle do **Participante**.

2.3. Após o prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos contratação do **Cartão Participante**, caso o **Participante** não efetue o desbloqueio ou realize um gasto de qualquer valor, o **Cartão Participante** poderá ser cancelado pelo **Bradesco**, a seu exclusivo critério, independentemente do **Investimento Mínimo Inicial**.

2.4. A participação nesta Ação Comercial está limitada a um **Benefício** por CPF.

2.5. Esta Ação Comercial abrange contratação de um cartão adicional desde que solicitado em conjunto com um cartão titular.

2.6. Para **Cartões Participantes** contratados entre:

- a) **01/04/2024 e 30/06/2024**, as condições válidas podem ser consultadas no site banco.bradesco/abr-jun-2024-isencaoporgasto;
- b) **01/07/2024 e 30/09/2024**, as condições válidas podem ser consultadas no site banco.bradesco/jul-set-2024-isencaoporgasto;
- c) **01/10/2024 e 31/10/2024**, as condições válidas podem ser consultadas no site banco.bradesco/out-2024-ofertaimbativel;
- d) **01/11/2024 e 31/12/2024**, as condições válidas podem ser consultadas no site banco.bradesco/nov-dez-2024-ofertaimbativel;

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Não farão jus ao Benefício os **Participantes** que não atenderem aos requisitos previstos neste Termos e Condições ou que praticarem ou tentarem praticar atos fraudulentos ou de violação a este Termos e Condições. Considera-se fraude, para efeito deste item, a obtenção de vantagens e/ou benefícios de forma ilícita.

3.2. A Ação Comercial poderá ser alterada, suspensa ou cancelada pelo **Bradesco** a seu exclusivo critério, bem como por eventos de força maior e/ou caso fortuito que possam vir a comprometer o regular andamento da Ação Comercial, sendo que, para todos os fins e efeitos, o **Bradesco** comunicará os

Participantes nos mesmos canais de divulgação desta Ação Comercial ou por outro meio que entender conveniente.

3.3. Esta Ação Comercial não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, além de não envolver sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71 e no Decreto nº 70.951.

3.4. O **Bradesco** não será responsável por: (i) problemas, falhas de qualquer natureza, em redes de computadores, linhas telefônicas, computadores e equipamentos, servidores ou provedores; (ii) erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o processamento das transações e/ou (iii) por falha relacionada à tráfego na internet, vírus, bugs, ataque hacker ou qualquer falha ou interrupção nos procedimentos e sistemas relacionados à segurança da informação.

3.5. A divulgação da Ação Comercial será realizada nos meios de comunicação definidos e informados pelo Bradesco.

3.6. Sem prejuízo do disposto neste Termos e Condições, as regras e condições a respeito da utilização dos Cartões **Participantes** estão descritas no Regulamento da Utilização dos Cartões de Crédito Aplicado à Pessoa Física, o qual o **Participante** adere no momento da contratação dos Cartões **Participantes**.

3.7. Fica eleito o foro da Comarca do **Participante** para solução de quaisquer conflitos ou demandas originadas deste Termos e Condições.

BANCO BRADESCO S.A.

Núcleo Cidade de Deus S/N., CEP 06029-900, Vila Yara, Osasco - SP. CNPJ nº. 60.746.948/0001-12.

Fone Fácil Bradesco: 4002 0022 / 0800 570 0022. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Consultas, informações e serviços transacionais. SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383, Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099. Ouvidoria: 0800 727 9933. Atendimento das 8h às 18h, de 2ª a 6ª, exceto feriados.